

VOTO Nº 360/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.921025/2025-56

Expediente nº 1500758/25-6

Área responsável: Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPES)

Relator: Diretor-Presidente Leandro Pinheiro Safatle

Participação de servidora em evento de capacitação individual intitulado "*Policy development and implementation of interventions to control antimicrobial resistance*", na cidade de Copenhagem, Dinamarca.

1. RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se participação em capacitação individual com custeio de diárias da Servidora Luciana Silva da Cruz de Oliveira, dados abaixo, no evento intitulado "**Policy development and implementation of interventions to control antimicrobial resistance**", organizado pela *Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular – ABHH*.

Matrícula	Servidor	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão	Lotação
2110700	Luciana Silva da Cruz de Oliveira	Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	Não possui	GVIMS

A capacitação está programada para o período de **10/11/2025 a 28/11/2025**, com a carga horária total de **120 horas**, na modalidade **presencial**, na cidade de Copenhagem, Dinamarca, conforme Requerimento Capacitação Individual (SEI 3929290).

O afastamento do país da servidora **Luciana Silva**

da Cruz de Oliveira foi aprovado, conforme Extrato de Deliberação da Dicol (3859999), e a organizadora do curso iria custear as passagens aéreas, hospedagem, seguro viagem e deslocamentos.

No entanto, conforme Despacho nº 900/2025/SEI/GGTES/DIRE3/ANVISA (3930189), foi encaminhado o **Requerimento de Capacitação Individual** (3929290) da servidora com solicitação de custeio parcial pela Anvisa de **meia diária por dia de capacitação**, esse valor será para complementar as despesas com alimentação e cuidados básicos, tendo em visto o valor baixo da bolsa de estudos fornecida pela *Danida Fellowship Centre* (DFC), R\$ 221,39 por dia e o custo de vida elevado da cidade de Copenhagen, Dinamarca.

Conforme o supracitado requerimento, o objetivo da capacitação é aprimorar o conhecimento sobre como definir prioridades e desenvolver estratégias baseadas em evidências, específicas para cada contexto e custo-efetivas para mitigar a resistência antimicrobiana (RAM) em humanos, animais de criação e meio ambiente em países de baixa e média renda. Enfatizando a abordagem "Uma Só Saúde", o curso abordará os fatores determinantes e a dinâmica de transmissão do uso de antimicrobianos e da resistência antimicrobiana em todos os setores. Aprender como desenvolver, orçar e avaliar Planos de Ação Nacionais e obter insights sobre os fatores políticos, econômicos e comportamentais essenciais para o desenho e a implementação de intervenções eficazes contra RAM.

O pleito foi avaliado pela Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPES), que exarou o Despacho nº 1944/2025/SEI/GEDEP/GGPES/ANVISA (SEI 3936589), do qual se destaca o que se segue.

Considerando o disposto no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o afastamento se dará com ônus para a Anvisa, com a seguinte despesa estimada:

DESPESA ESTIMADA		
MODALIDADE	Presencial	
PI	VIAGCAPACI	
	Valor Unitário	Valor Total
Meias Diárias	R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00
TOTAL	R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00

O Decreto nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal (PNDP), estabelece, no art. 3º, que cada órgão ou entidade deverá elaborar anualmente o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), com a finalidade de elencar as ações de desenvolvimento necessárias à consecução de seus objetivos institucionais. O PDP deve ser aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade e submetido à análise técnica do órgão central do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC) quanto orientação e execução das ações de desenvolvimento.

Destaca que a Instrução Normativa nº 21/2021, que estabelece orientações aos órgãos do SIPEC quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da PNDP, conceitua a ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído como a atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências.

A ação proposta tem aderência ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025 conforme a seguinte competência prevista para a unidade de lotação lotação da servidora: **"Construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto"**, cuja necessidade de desenvolvimento é **"Coordenação do SNVS (controle de infecções e segurança do paciente)"**.

Por fim, a área ressalta que o processo está instruído com a documentação necessária, conforme estabelecido no art. 28 da Instrução Normativa nº 21/2021, com as devidas aprovações da chefia imediata, Gerente-Geral e Diretor supervisor, motivo pelo qual propõe o envio ao Diretor-Presidente para avaliação e providências quanto à deliberação da Diretoria Colegiada, por se tratar de ação de desenvolvimento fora do país.

Nesse ponto, vale destacar que os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais pela Anvisa estão dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de julho de 2019, conforme segue:

Art. 4º Para solicitação de participação em missão internacional, modalidade Capacitação no Exterior, além

do cumprimento das exigências e dos requisitos definidos em norma específica que trata sobre capacitação, são necessários:

I - indicação da forma como o servidor designado pretende disseminar o conhecimento adquirido na capacitação em sua unidade e em outras potencialmente interessadas;

II - envio do processo administrativo devidamente instruído à unidade de gestão de pessoas para manifestação acerca da pertinência e adequação do tema da capacitação às atividades do(s) servidor(es) designado(s) e da compatibilidade com o planejamento orçamentário de capacitação de servidores;

III - envio do processo administrativo à Coordenação de Missões Internacionais da Assessoria de Assuntos Internacionais (Comin/Ainte) para exame e providências a seu encargo; e

IV - submissão do processo ao Diretor responsável pela unidade de gestão de pessoas para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Ademais, no âmbito da Anvisa a competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da Diretoria Colegiada, nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999.

Por fim, esclarecida a motivação da proposta, a relevância e os benefícios da participação no evento, e considerando que o processo está instruído com a documentação necessária, conforme estabelecido na legislação vigente e contém as devidas aprovações da capacitação pelas instâncias gestoras, prossiga-se à deliberação da Diretoria Colegiada.

2. **VOTO**

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** da **inclusão do ônus das meias-diárias** para participação da Servidora Luciana Silva da Cruz de Oliveira no evento intitulado **"Policy development and implementation of interventions to control antimicrobial resistance"**, de 10/11/2025 a 28/11/2025, na cidade de Copenhagem, Dinamarca.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro Safatle, Diretor-Presidente**, em 17/11/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º



do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código
verificador **3942905** e o código CRC **A2EE2DE3**.

Referência: Processo nº
25351.921025/2025-56

SEI nº 3942905